

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 672/2017**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Félix, visa acrescentar artigo 9º-A à Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art.9º-A Na denominação ou alteração de denominação de próprios, unidades municipais e obras de arte, deverá ser reservado um percentual não inferior a 50% (cinquenta por cento) para nomes do gênero feminino. (NR)

Em seu parecer, a douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher apresentou substitutivo “que exclui a homenagem a torturadoras, racistas e condenadas por crimes contra os direitos humanos, além de reservar um percentual das denominações a mulheres negras”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Paulo Frange
Relator